

行政法務司司長辦公室

第14/2005號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條，以及第11/2000號行政命令第一款及第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需的權力予法律及司法培訓中心主任Manuel Marcelino Escovar Trigo碩士，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與科英布拉大學法學院簽訂合辦法律草擬課程的協定。

二、本批示所指之轉授權自二零零五年五月二十四日起生效。

二零零五年五月二十四日

行政法務司司長 陳麗敏

二零零五年五月二十四日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

運輸工務司司長辦公室

第68/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據《民法典》第九百三十四條和續後數條，以及七月五日第6/80/M號法律第二十九條第二款和第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積63平方米，位於澳門半島，其上分別建有海邊新街247號及木橋街2至2A號樓宇，標示於物業登記局第14353號的地塊的批給。

二、為統一土地的法律制度，將一幅面積227平方米，位於澳門半島，其上建有十月初五街126至130號樓宇，標示於第3135至3137號，屬完全所有權制度的地塊贈與澳門特別行政區，再由其以長期租借制度批出。

三、以上數款所述的地塊，將作合併並以長期租借制度共同利用，組成一幅面積290平方米的單一地段。

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 14/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e dos n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 11/2000, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

1. São subdelegados no director do Centro de Formação Jurídica e Judiciária, mestre Manuel Marcelino Escovar Trigo, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no acordo para a organização de um curso de produção legislativa, a celebrar com a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

2. A subdelegação referida no presente despacho produz efeitos desde o dia 24 de Maio de 2005.

24 de Maio de 2005.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 24 de Maio de 2005. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 68/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 934.º e seguintes do Código Civil e dos artigos 29.º, n.º 2, e 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, da parcela de terreno com a área de 63 m², situada na península de Macau, onde se encontra construído o prédio n.º 247 da Rua do Guimaraes e n.ºs 2 a 2A da Rua do Pagode, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 14 353.

2. Para efeitos de unificação do seu regime jurídico, é doada, em regime de propriedade perfeita, à Região Administrativa Especial de Macau e por esta concedida, em regime de aforamento, a parcela de terreno com a área de 227 m², situada na península de Macau, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 126 a 130 da Rua de Cinco de Outubro, descrita sob o n.ºs 3 135 a 3 137.

3. As parcelas mencionadas nos números anteriores destinam-se a ser anexadas e aproveitadas em conjunto em regime de aforamento, constituindo um único lote com a área de 290 m².